



PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO – SAÚDE 60+ RS

Considerando o resultado dos processos seletivos anteriores para os Serviços Especializados Saúde 60+ RS, os quais restaram desertos na Região de Saúde 10, no âmbito da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde, bem como o vazio assistencial verificado na 13ª Coordenadoria Regional de Saúde, a **Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS)** torna pública a reabertura das inscrições para habilitação no **Programa Saúde 60+ RS**, destinado à prestação do Serviço Especializado de Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para instituições localizadas na circunscrição das seguintes Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS):

- **1ª CRS** – apenas na Região de Saúde 10;
- **13ª CRS** – todas as Regiões de Saúde.

A seleção dos serviços dar-se-á em conformidade com o disposto na Portaria SES nº 140/2025 e suas alterações.

As inscrições para habilitação dos serviços nas regiões da 1ª e da 13ª CRS deverão ser realizadas no período de **07 a 13 de maio do corrente ano**. Os interessados deverão encaminhar sua intenção de habilitação, **exclusivamente por meio eletrônico**, para o endereço **saude60mais-rs@saude.rs.gov.br**, contendo a proposta técnica institucional, acompanhada dos demais documentos obrigatórios, listados no **artigo 19 da Portaria SES nº 140/2025** e suas alterações, disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria da Saúde. Não havendo interessados nas datas estabelecidas o prazo permanecerá em aberto até a efetivação de novos interessados. Nesse caso, o primeiro candidato que preencher os requisitos da Portaria será o habilitado.

Somente serão aceitas propostas de habilitação ao Programa apresentadas por **entes públicos** ou por **instituições privadas sem fins lucrativos** que prestem serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), observadas as disposições e os critérios técnicos, assistenciais e administrativos estabelecidos na **Portaria SES nº 140/2025**.

É dever da instituição interessada na habilitação conhecer integralmente a **Portaria SES nº 140/2025**, suas alterações e respectivos Anexos, disponíveis no sítio institucional, a fim de garantir o correto preenchimento da documentação exigida e a adequada elaboração da proposta técnica.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail **saude60mais-rs@saude.rs.gov.br**.